

ACÓRDÃO Nº 9064/2017 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 032.888/2013-9.
- 1.1. Apensos: 012.881/2017-1; 000.170/2014-3.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Ana Adélia Nery Cabral (752.139.074-15).
4. Órgão: Prefeitura Municipal de Frei Martinho - PB.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba (Secex-PB).
8. Representação legal: Édson Barros Batista (OAB/PB 7.042), representando Ana Adélia Nery Cabral.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia recurso de reconsideração interposto por Ana Adélia Nery Cabral contra o Acórdão 5.376/2016-TCU-1ª Câmara, por meio do qual o Tribunal apreciou tomada de contas especial (TCE) relativa ao convênio 299/2008 (Siconv 631.624) firmado com a Prefeitura Municipal de Frei Martinho - PB para o evento intitulado “São João em Frei Martinho” e, no que interessa à recorrente, julgou suas contas irregulares, cominando-lhe débito de R\$ 100.000,00 e multa de R\$ 20.000,00,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conhecer e negar provimento ao presente recurso de reconsideração, mantendo-se inalterado o Acórdão 5.376/2016-TCU-1ª Câmara;

9.2. dar ciência do inteiro teor desta deliberação à recorrente.

10. Ata nº 35/2017 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 26/9/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9064-35/17-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler e Bruno Dantas (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral